

DECRETO Nº 18197/2022

Convoca a Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Conforme Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura – PNC convoca a III Conferência Municipal de Cultura, com as seguintes observações:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Cultura de Dois Vizinhos a ser realizada no dia 27 de abril de 2022, no Centro Cultural Arte e Vida, em Dois Vizinhos, tendo início às 14h00 e encerramento previsto para 21h15, sendo esta presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, Bruno Felipe Alves de Lima e com a coordenação da Diretora de Cultura Municipal Gilvana Fatima Schmoeller.

Art. 2º Art. 2º– A III Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

I–discutir a cultura duovizinhense nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;

II–promover o debate entre artistas, produtores, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

III–propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

IV–aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

V–fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais

VI–propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura;

VII–discutir propostas, diretrizes e conceitos para subsidiar a consolidação do Sistema Municipal de Cultura; e

VIII-realizar a eleição dos candidatos a conselheiro do Conselho Municipal de Política Cultural de Dois Vizinhos, criado pela Lei Nº 2227/2018.

Art. 3º A Conferência Municipal de Cultura de Dois Vizinhos terá como tema geral: “Implantação e fortalecimento do Sistema Municipal de Política Cultural”.

§ 1º–A Conferência Municipal de Cultura de Dois Vizinhos terá como temas específicos:

EIXO 1 – Gestão e institucionalidade da cultura.

Foco: Fortalecimento da gestão e participação social por meio da implantação do Sistema Municipal de Cultura e elaboração do Plano Municipal de Cultura.

EIXO 2 – Economia criativa e Sistema de Financiamento à Cultura.

Foco: Fomento à cultura e estratégias de desenvolvimento econômico

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças